



Referente: Divulgação das Convenções Coletivas de Trabalho e Negociações com os Sindicatos Regionais dos Empregados no Comércio

Certos da legitimidade do Sindicreal-PR para prover a representação das Categorias do Setor de Agronegócio que comercializam grãos, insumos, defensivos e sementes no Estado do Paraná, entre outras atividades, vimos por meio desta *Nota Técnica 01/2019*, divulgar e esclarecer a todos sobre as Convenções Coletivas de Trabalho e Negociações com sindicatos regionais que representam os empregados nas empresas do setor do Agro. Seguem as considerações:

1. Considerando que a Lei nº 13.467/17 trouxe alterações na CLT, entre as quais o negociado acima do legislado, o Sindicreal-PR trouxe inovação ao setor, apresentando aos sindicatos representantes dos empregados novas possibilidades para as relações de emprego, com a negociação de inovadora Convenção Coletiva de Trabalho;
2. O instrumento de Convenção (CCT) foi cuidadosamente elaborado para, efetivamente representar as empresas da categoria do Agro. Lembramos que até a efetivação deste instrumento as empresas seguiam negociações onde as particularidades das empresas não eram respeitadas, instrumentos que equiparavam as empresas do Agro ao comércio varejista local, não tendo a possibilidade de moldar à realidade da sazonalidade enfrentadas pelas empresas do setor;
3. Após os trâmites burocráticos de inclusão das negociações junto ao Ministério do Trabalho, o Sindicreal anuncia, neste momento, as **Convenções Coletivas para algumas regionais de nosso estado**;
4. **Nesse momento anunciamos 13 regionais** (Apucarana, Cascavel, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Palotina, Pato Branco, Santo Antônio da Platina, Toledo, União da Vitória e Federação) **abrangendo 136 cidades e aproximadamente 315 empresas do Agro em nosso estado** – ao final do comunicado (Anexo I) a relação das cidades contempladas;
5. As negociações avançam para concretizarmos as demais localidades, para que a CCT possa abranger à todas as regiões e empresas do Estado, porém enfrentamos algumas resistências por parte dos sindicatos dos trabalhadores, visto que os avanços na legislação não são totalmente aceitos por parte dos dirigentes sindicais;

6. Acompanhando a divulgação das convenções já registradas, **anunciamos que o Sindicereal terá Assessoria Jurídica Trabalhista voltada exclusivamente às empresas do Agro para assessoramento da aplicação da CCT no dia a dia das relações de trabalho**, prestando desta forma um serviço de qualidade e específico ao setor;

7. Certos de, até o momento termos realizado o melhor trabalho possível, com muito zelo e dedicação, queremos sempre avançar nas negociações e benefícios a todos, sendo para a empresa e empregados, gerando postos de trabalho e avanços nas relações;

8. Para maiores informações sobre os instrumentos da Convenção bem como para acesso à Assessoria Jurídica, pedimos a gentileza de nos encaminhar e-mail para:

contato@sindicereal.com.br; executivo@sindicereal.com.br ou

nos contatar pelo telefone (41) 3078-0901;

Por fim, colocamos toda nossa equipe e conhecimento a disposição dos empresários, responsáveis pelas áreas administrativas e de recursos humanos das empresas, e seguimos com a nobre missão de sermos um instrumento para as entidades de classe que representam as empresas do setor que legitimamente representamos.

Estamos ao dispor para maiores esclarecimentos.

Sem mais,

Diretoria Executiva Sindicereal-PR

Curitiba, 15 de abril de 2019.

ANEXO I

Cidades atendidas nas Convenções Coletivas de Trabalho já protocoladas:

1. Regional – Apucarana:

Base territorial: Apucarana, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Jandaia do Sul, Kalorê, Mandaguari, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra e Novo Itacolomi.

2. Regional – Cascavel:

Base territorial: Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Espigão, Alto do Iguaçu, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Quedas do Iguaçu, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste e Três Barras do Paraná.

3. Regional - Francisco Beltrão:

Base territorial: Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge D'Oeste e Verê.

4. Regional – Guarapuava:

Base territorial: Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Chopinzinho, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Honório Serpa, Inácio Martins, Laranjeiras do Sul, Mangueirinha, Marquinho, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Nova Tebas, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Turvo e Virmond.

5. Regional – Ivaiporã:

Base territorial: Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.

6. Regional – Jacarezinho:

Base territorial: Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Itambaracá, Jacarezinho e Ribeirão Claro.

7. Regional – Londrina:

Base territorial: Alvorada do Sul, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibiporã, Itaguaí, Jaguapitã, Jardim Olinda, Londrina, Luponópolis, Miraselva, Nossa Senhora das Graças, Paranaipoema, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Santa Inês, Santo Inácio, Sertanópolis e Tamarana.

8. Regional – Palotina:

Base territorial: Maripá, Palotina e Terra Roxa.

9. Regional - Pato Branco:

Base territorial: Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Itapejara D'Oeste, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João e Vitorino.

10. Regional - Santo Antônio da Platina:

Base territorial: Abatiá, Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboliti, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, São José da Boa Vista, Sapopema, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz.

11. Regional – Toledo:

Base territorial: Céu Azul, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Toledo e Vera Cruz do Oeste.

12. Regional – União da Vitória:

Base territorial: Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Rebouças, Rio Azul, São João do Triunfo, São Mateus do Sul e União da Vitória.

13. Regional – Federação:

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Campo do Tenente, Cerro Azul, Dr. Ulysses, Ipiranga, Ivaí, Lapa, Ortigueira, Piên, Porto Amazonas, Quitandinha, Reserva, Rio Bom, Rio Negro, Sengés, Tijucas do Sul.

Diretoria Executiva Sindicereal-PR

Curitiba, 15 de abril de 2019.